



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ/MF nº 92.791.243/0001-03 NIRE 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 27 de novembro de 2017, às 10h00, na sede social da Celulose Irani S.A. ("Companhia"), localizada na Rua General João Manoel, nº 157, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-030.
- 2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Péricles Pereira Druck.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da celebração de aditamentos, para fins de repactuar os prazos e formas de pagamento, obrigações, taxa de juros, e demais condições, conforme aplicável, de determinados instrumentos de dívida contratados pela Companhia, a saber(a) Cédula de Crédito Bancário nº 100116080007400, emitida em favor do Itaú Unibanco S.A.; (b) Cédula de Crédito Bancário nº 210440516, emitida em favor do Banco Santander (Brasil) S.A.; (c) Cédula de Crédito Bancário nº 20160327, emitida em favor do Banco Rabobank International Brasil S.A.; (d) *ExportPrepaymentFinanceAgreement* nº 4060380, firmadas com Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco Rabobank International Brasil S.A.; (e) Cédula de Crédito à Exportação nº 211395613, emitida em favor do Banco Santander (Brasil) S.A.; (f) *ExportPrepaymentFinanceAgreement* nº 553191490, firmada com Banco Santander (Brasil) S.A.; (g) Cédula de Crédito à Exportação nº 20150063, emitida em favor do Banco Rabobank International Brasil S.A.; e (h) Cédula de Crédito à Exportação nº 100115120018800, emitida em favor do Itaú Unibanco S.A., sucessor legal, para todos os fins, do Banco Itaú BBA S.A. (conjuntamente, as "Dívidas"); **(ii)** a prestação de garantias reais, pela Companhia, em garantia das obrigações da Companhia nas Dívidas, por meio de (a) hipoteca em primeiro grau de imóvel de propriedade da Companhia, nos termos da Escritura de Hipoteca a ser celebrada entre a Companhia, na qualidade de hipotecante, e o Itaú Unibanco S.A., Banco Rabobank International Brasil S.A., Cooperatieve Rabobank U.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Santander (Brasil) Estabelecimento de Crédito S.A. e o Banco Santander (Brasil) S.A., Grand Cayman Branch, na qualidade de credores (respectivamente, os "Credores" e a "Escritura de Hipoteca"); e (b) alienação fiduciária de equipamentos e máquinas de propriedade da Companhia, a ser constituída através da celebração do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária sobre Ativos e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e os Credores ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ativos" e, em conjunto com a Escritura de Hipoteca, as "Novas Garantias"); **(iii)** a celebração de aditamentos de todos e quaisquer instrumentos de garantia das garantias atualmente existentes das Dívidas, para fins de refletir os novos termos e

condições das Dívidas, nos termos dos aditamentos indicados no item (i) acima (“Aditamentos das Garantias Existentes”);(iv)a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, incluindo a negociação e a celebração de todos os documentos relativos às Dívidas, Novas Garantias e Aditamentos das Garantias Existentes, bem como aditamentos que se fizerem necessários e documentos deles decorrentes, incluindo, sem limitação, procurações, notificações, declarações, solicitações de desembolso e quaisquer outros documentos que se façam necessários;

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram:

(i) Aprovar a celebração dos aditamentos de todas as Dívidas;

(ii) Autorizar a outorga, pela Companhia, de novas garantias reais no âmbito das Dívidas, conforme descritas na ordem do dia, por meio da celebração das Novas Garantias;

(iii) Aprovar a celebração dos Aditamentos das Garantias Existentes; e

(iv) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, incluindo a negociação e a celebração de todos os documentos relativos às Dívidas, Novas Garantias e Aditamentos das Garantias Existentes, bem como aditamentos que se fizerem necessários e documentos deles decorrentes, incluindo, sem limitação, procurações, notificações, declarações, solicitações de desembolso e quaisquer outros documentos que se façam necessários.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do conselho de administração foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Porto Alegre, 27 de novembro de 2017. Sr. Péricles Pereira Druck- Presidente. **Conselheiros:** Eurito de Freitas Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Patricia Fossati Druck e Paulo Iserhard.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

Porto Alegre, RS., 27 de novembro de 2017.

Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração